



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

**ATA DA PRIMEIRA (01ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO  
LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022) DA DÉCIMA OITAVA (18ª)  
LEGISLATURA.**

1 Realizou-se aos dezanove (19) dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (2022),  
2 às dez horas e quarenta e cinco minutos (10h45), na sede do Poder Legislativo de  
3 Cerro Corá, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11), a primeira (1ª) sessão  
4 ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima oitava (18ª) legislatura do ano  
5 de dois mil e vinte e dois (2022). A sessão foi presidida pelo vereador Álvaro Breno Bezerra e  
6 dos Santos, tendo como vice-presidente o vereador Álvaro Breno Araújo Bezerra e  
7 secretariada pelo vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo quórum  
8 regimental e sob a proteção de Deus, o presidente Rodolfo Guedes dos Santos  
9 declarou aberta a sessão. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo vice-presidente  
10 Álvaro Breno Araújo Bezerra para todos os vereadores que estiveram presentes:  
11 **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco Aldo Maciel, Francisco**  
12 **de Assis dos Santos, João Maria Alexandre, José Maria Gomes, Maria Claudicéia**  
13 **Simões de Maria, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.**  
14 Como se trata da primeira (1ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo,  
15 não houve ata a ser lida. No **expediente**, o primeiro secretário Francisco de Assis dos  
16 Santos realizou a leitura das matérias em pauta: **Emenda Aditiva Conjunta nº**  
17 **001/2( 22**, que adiciona os parágrafos terceiro (3º) e quarto (4º) ao artigo primeiro (1º)  
18 do Projeto de Lei nº 017/2022; **Projeto de Lei nº 017/2022** de autoria do Poder  
19 Executivo Municipal, que estabelece o piso municipal dos Agentes Comunitários de  
20 Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, e dá outras providências. Ao fim da  
21 leitura das matérias em pauta, nenhum dos vereadores fizeram uso da palavra. Na  
22 **ordem do dia**, O presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá colocou em  
23 discussão e votação a dispensa do parecer das comissões competentes, a qual foi  
24 aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores. O presidente Rodolfo Guedes  
25 pôs em discussão e votação a **Emenda Aditiva Conjunta nº 001/2022** ao Projeto de  
26 Lei nº 017/2022, o qual foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores. A  
27 seguir, o presidente pôs em discussão e votação o **Projeto de Lei nº 017/2022** de  
28 autoria do Poder Executivo Municipal, o qual foi aprovado por unanimidade dos votos  
29 dos vereadores. Logo após, nas **considerações finais**, nenhum dos vereadores fez  
30 uso de seus dois minutos finais. Não havendo mais nada a tratar, o presidente Rodolfo  
31 Guedes dos Santos deu por encerrada a sessão, agradeceu a presença de todos  
32 designando a próxima sessão ordinária a ser realizada dia vinte e oito (28) de julho de  
33 dois mil e vinte e dois (2022), às dezanove horas e trinta minutos (19h30). E para  
34 constar foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme será  
35 assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

  
Rodolfo Guedes dos  
Santos  
Presidente da CMCC

  
Álvaro Breno Araújo Bezerra  
Vice-Presidente da CMCC


  
Francisco de Assis dos  
Santos  
1º Secretário

Ata da 1ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2022 da Câmara Municipal de Cerro Corá 1





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

  
Felipe da Silva  
Vereador

  
Francisco Aldo Maciel  
Vereador

  
João Maria Alexandre  
Vereador

  
José Maria Gomes  
Vereador

Maria Claudicéia Simões de  
Maria  
Vereadora

  
Vagton Luiz Silva de França  
Vereador

Câmara Municipal - Presidência  
Cerro Corá, 28 / 07 / 22

Aprovado em votação redação final em sessão de hoje. A Secretaria para os devidos fins.

A FAVOR

CONTRA

ABSTENÇÃO

  
Rodolfo Guedes dos Santos  
Presidente - CMCC  
CPF: 050.222.694-30

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1556

1. O presente Edital tem por objeto a contratação de serviços de consultoria técnica para elaboração de projeto de lei municipal de criação de uma nova entidade de ensino fundamental de 1ª a 4ª série, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino e a infraestrutura das escolas municipais.

**Publicado por:**  
PAULO SERGIO JULIAO  
**Código Identificador:** 08172468